



PROCESSO Nº 105/17

PROTOCOLO Nº 14.101.081-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 100/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PAVAN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 182/17 – Sued/Seed, de 27/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Jacarezinho, em 30/05/16, de interesse do Colégio Estadual José Pavan – Ensino Fundamental e Médio, do município de Jacarezinho, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual José Pavan – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Amazonas, nº 345, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2302/12, de 20/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 11/05/12 a 11/05/17, e sua renovação encontra-se em trâmite sob protocolo nº 14.285.823-1.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 89/98, de 12/01/98, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 2705/03, de 01/10/03, e a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 5620/13, de 02/12/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 500/13, de 11/10/13, pelo prazo de três anos, a partir de 17/04/13 a 17/04/16.

A direção justifica o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso:

Vimos por meio desta, esclarecer o atraso na entrega do pedido... devido à falta de funcionários no quadro administrativo e o acúmulo de atividades, passando despercebida a data de entrega do documento. Portanto, nos comprometemos a cumprir as datas previstas para entrega dos próximos documentos (fl. 92).



PROCESSO Nº 105/17

## 1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 78)

Município : JACAREZINHO  
 Estabelecimento : JOSE PAVAN, C. E. EF. M.  
 Período Letivo : 2016-1  
 Curso : ENSINO MÉDIO (S) (9)  
 Turno : Manhã  
 Código Matriz : 866569

Matriz Curricular		Organização da Matriz			Visualização da Matriz		
Nº	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Carga Horária Semanal das Setações			Grupo Disciplina	O (*)
1	ARTE (204)	BNC	1	2	3		S
2	BIOLOGIA (1001)	BNC	2	2	2		S
3	EDUCAÇÃO FÍSICA (001)	BNC	2	2	2		S
4	FLOSOFIA (2201)	BNC	2	2	2		S
5	FÍSICA (001)	BNC	2	2	2		S
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	2		S
7	HISTÓRIA (501)	BNC	2	2	2		S
8	LÍNGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	2	3		S
9	MATEMÁTICA (201)	BNC	2	3	2		S
10	QUÍMICA (801)	BNC	2	2	2		S
11	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2		S
12	L. E. M. - ESPANHOL (1108)	PD	4	4	4	Língua Estrangeira Moderna	S
13	L. E. M. - INGLÊS (1107)	PD	2	2	2		S
Total C.H. Semanal			20	29	29		

(\*) Indicativo de Obrigatoriedade

Antônio Aparecido Marques  
 Res. 05/145/13 Art. 50/5146-5  
 Diretor

## 1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 93)

S	Matriculados					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos					
	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	11	12	13	14	15	
1	105	97	103	94	89	59	23	18	23	16	21	10	22	26	23	17	23	8	14	16	10	49	49	40	39	41
2	77	91	87	72	63	44	18	20	18	13	9	5	22	17	16	13	11	12	8	3	8	43	37	44	40	33
3	62	61	67	75	61	50	9	8	13	13	11	1	7	6	16	7	5	8	4	10	1	47	38	44	36	42



PROCESSO N° 105/17

#### **1.4 Comissão de Verificação (fl. 79)**

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 73/16, de 17/06/16, do NRE de Jacarezinho, composta pelos técnicos pedagógicos: Maria da Glória Pereira Duarte, licenciada em Pedagogia, Tereza Cristina Marçal de Souza, licenciada em Pedagogia, e Maria Flauzina Juvêncio, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 17/06/16, favorável a renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

- (...) A instituição está localizada na periferia do município de Jacarezinho...
  - (...) biblioteca... possui bom acervo bibliográfico, adequado aos cursos ofertados...
  - (...) As aulas práticas de Física, Química e Biologia são realizadas nas salas de aula, onde os professores utilizam os materiais disponibilizados pela instituição, pois ainda não há laboratório.
  - (...) possui uma quadra de esportes coberta...
  - (...) O laboratório de Informática possui vinte computadores... conectados à Internet...
  - (...) o corpo docente possui formação e habilitação necessária para atuar junto as disciplinas do Ensino Médio.
  - (...) Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola...
- (...) A instituição apresenta justificativa quanto ao Laudo da Vigilância Sanitária datado de 01 de julho de 2011, e relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros, nº 310896/2012. Na justificativa foi apontado o protocolado nº 12.084.181-5, referente a verba descentralizada para reforma.
- (...) A direção ressalta que o Colégio João Pavan, adquiriu o usucapião do terreno, no mês de julho de 2015 e que até então, o Governo do Estado não conseguia encaminhar a verba, por não ser o dono do patrimônio. Sendo assim, se compromete em sanar as irregularidades existentes na estrutura física ... assim que a verba for liberada.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Jacarezinho, em 17/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 87).

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 96)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 196/17, de 24/01/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 105/17

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Pavan – Ensino Fundamental e Médio, do município de Jacarezinho.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e corpo docente em conformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Cabe ressaltar que o Parecer CEE/CEMEP nº 500/13, de 11/10/13, renovou o reconhecimento do curso por um prazo inferior a cinco anos, devido à ausência do laboratório de Física, Química e Biologia. Para a atual solicitação, a Direção, à fl.100, informou que o Colégio adquiriu o usucapião do terreno, no mês de julho de 2015 e que até então, o Governo do Estado não conseguia encaminhar verba para as implementações na infraestrutura do prédio escolar, por não ser o dono do patrimônio, e compromete-se a sanar as irregularidades existentes após o recebimento da verba destinada às reformas.

Em consulta verificou-se que o Colégio Estadual José Pavan, consta da relação das escolas contempladas pelo Programa Escola 1000.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade. Não possui Laudo da Vigilância Sanitária, pois aguarda liberação de verba para sanar as irregularidades na infraestrutura do Colégio.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 11/05/17 e sua renovação encontra-se em trâmite sob protocolado nº 14.285.823-1.

A direção justificou que o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido a falta de funcionários no quadro administrativo e o acúmulo de atividades, passando despercebida a data de entrega do documento.

Desse modo, cientes das alterações relativas a posse do terreno, usucapião, e que a instituição de ensino foi contemplada pelo Programa Escola 1000, constata-se que reformas e melhorias serão efetivadas, no entanto, a situação atual referente ao laboratório de Química, Física e Biologia continua inalterada e de acordo com as normas estabelecidas no Programa acima citado, os recursos liberados são destinados à recuperação e à melhoria na infraestrutura das escolas da rede estadual de ensino.

Por este motivo, em virtude da ausência do laboratório de Química, Física e Biologia e Laudo da Vigilância Sanitária a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.



PROCESSO Nº 105/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual José Pavan – Ensino Fundamental e Médio, do município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 17/04/16 até 17/04/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o laboratório de Química, Física e Biologia, e para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) solicitar apoio à Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, tendo em vista a elevada taxa de abandono escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 105/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE